



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis a antecipar a devolução do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como parte do saldo remanescente de final de exercício, apurado da Conta Corrente Nº 1413-3, Agência 2428-7, Banco Bradesco S/A, até a data de 28 de agosto de 2019, do total de repasses dos duodécimos à Câmara Municipal no exercício de 2019, e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprova, e seu Presidente promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** – Fica autorizada a devolução antecipada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Poder Executivo Municipal do total apurado até 28 de agosto de 2019, do saldo de caixa/bancos da Conta Corrente/Poupança Nº 1413-3, Banco Bradesco S/A, Agência 2428-7, mesmo antes do encerramento do exercício orçamentário financeiro da unidade Câmara Municipal em 2019.

**Art. 2º** – A presente autorização para devolução antecipada só poderá ser realizada após a apuração de que o (s) valor (res) monetário (s) das dotações em receitas para execução das despesas de caráter continuado e outras da unidade Câmara Municipal se mostrem suficientes a suportarem as obrigações assumidas ou as compromissadas a pagar até o final do presente exercício, e que:

I- O Setor de Apoio Contábil da Câmara Municipal apresentará em demonstrativo as posições financeiras das dotações em receitas, e das obrigações e outros encargos em comparativo das disponibilidades, e dos repasses de duodécimos a receber, que mostre as possíveis condições que está a reunir a unidade Câmara Municipal para suportar com equilíbrio as suas despesas a serem pagas e processadas até o final do exercício de 2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

Câmara Municipal, 28 de agosto de 2019

**Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis apresenta a Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução Nº 010/2019 que antecipa a devolução de Saldo Remanescente da Conta Poupança 1413-3 da Câmara Municipal.

**Justificação:**

Esté ato administrativo de antecipação de saldo remanescente da unidade Câmara, se faz, procurando atender à solicitação verbal da equipe do Senhor Prefeito Municipal a presidência da Casa, para cobrir despesas correntes do Poder Executivo que se fazem necessárias. Assim, aos estudos e análise sobre as obrigações e responsabilidades orçamentárias e financeiras da Casa, que não comprometem o regular funcionamento da Câmara, solicita-se a apreciação das Colegas Vereadoras e Colegas Vereadores, e aprovação deste projeto de resolução, em atendimento as demandas correntes do município de Silvianópolis.

**Luis Carlos Jacinto**

**Vice-Presidente**

**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**

**Presidente da Câmara**

**Viviane Aparecida Nery Silva**

**Secretária da Mesa**